



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
CPA-M-8 - SEC D O CUSTO**

**PARTE**

**Nº do Processo:** 057.00250139/2026-76

**Interessado:** 33º BPM/M

**Assunto:** Aquisição de Capas de Colete Modular 33M

Do Chefe da Seção de Finanças

Ao Sr. Dirigente da UGE 180179

1. Solicito a V. S.<sup>a</sup> autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação com Disputa, conforme lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, visando a aquisição de Capas de Colete Modular para o 33º BPM/M, conforme Termo de Referência nº 18/2026.
2. O valor médio estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 51.552,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), que ocorrerá por conta do presente exercício, Classificação Econômica 33903066, Programa de Trabalho Resumido 180402, com recurso da fonte FEPOM.
3. Foi solicitado recurso por meio do COFIN nº 2026CF01609 e atendido através da Nota de Crédito nº 2026NC01111 (0109247433).
4. A aquisição de capas de colete tático para o efetivo do 33º BPM/M justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de segurança, ergonomia e operacionalidade aos policiais militares durante o serviço ostensivo, permitindo adequada acomodação dos equipamentos operacionais e contribuindo para a preservação e durabilidade dos painéis balísticos, sendo a presente aquisição custeada com recursos oriundos de TAC, conforme documentos anexos ao processo (0109247163).
  - 4.1. A adoção da dispensa de licitação com disputa justifica-se em razão do valor estimado da contratação, enquadrado nos limites legais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021. A realização de disputa, na forma eletrônica, visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, propiciando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da economicidade, transparência e isonomia.

Do Dirigente da UGE 180179 (CPA/M-8)

Ao Chefe da Seção de Finanças.

1. Com fundamento no disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **APROVO** o Termo de Referência nº 18/2026 e **AUTORIZO** a abertura de processo de Dispensa de Licitação com Disputa, na forma eletrônica, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a aquisição de capas de colete modular para o 33º BPM/M.

2. Fica designado como comissão de contratação deste processo de contratação, conforme art. 06, inciso L, da Lei Federal 14.133/21 e art. 12 e seus parágrafos do decreto estadual 68.220/23, os seguintes policiais militares:

2.1. Subscritor do aviso de contratação: 1º Ten PM Julio Augusto Malheiros Spinola;

2.2. membro responsável: 2º Sgt PM Mariana Cristina Furtado;

2.3. membro de apoio: Cb PM Emerson Rocha Nicácio;

2.4. membro de apoio: Cb PM Sérgio Rodrigues.

Osasco, 28 de maio de 2026.

FLÁVIO APARECIDO STEPHANO

Ch Seç Fin Orç e Cust CPA/M-8

ROGÉRIO FERNANDES CARNEIRO

Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Aparecido Stephano, CAPITAO PM**, em 01/06/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Carneiro, TENENTE-CORONEL PM**, em 02/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0109246378** e o código CRC **4DA522A6**.